COFAMSTPD



CONFEDERAÇÃO DAS FEDERAÇÕES E DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DAS LOCALIDADES DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE E DIÁSPORA

Email: cofamstpd@hotmail.com-Site:www.cofamstpd.st

Tlm+(239) 9886245/9897002

Av. Marginal 12 de Julho - S.Tomé

Assunto:
Organização do Estado
Santomense na urna, 2020
"Civis Santomense em bloco"

Sua Eminência Reverendíssimo Papa São Tomé

Excelência!

"Homem deve colaborar com ciência no decorrer de investigação científica".

Demanda de cada cidadão em todo mundo que se apurou herdeiro legítimo do Estado no foco da iniciativa do Estado Santomense "civis santomense em bloco" não se trata dos debates políticos multipartidários nos interesses pessoais de grupo e de partido.

Quando se trata de ciência é o bem adquirido de toda a humanidade, garantia para as futuras gerações.

O mundo está à beira de uma viragem geral de política construtiva, relativamente ao processo de trocas comerciais de produtos nos mercados, de facto, representantes de partidos políticos em todo mundo conforme a governação de partido, usam recurso humano, mãos-de-obra barata em relação aos outros produtos nos mercados à saber:

Géneros alimentícios, dinheiro, saúde, educação, cultura, desporto, água, energia, transporte, comunicação, justiça, habitação, gás, atividade espiritual, tudo que rodeia o homem para sobrevivência.

Não há cidadão de primeira, segunda, nem de terceira.

Um só cidadão, uma só lei para os cidadãos.

Com tudo isto, cidadãos recorrem a outro recurso como trabalhoforçado, forma de sobrevivência.

Existe trabalho, trabalho-forçado.

Considera-se trabalho-forçado quando cidadão beneficia de um emprego no dever do Estado "cidadãos em bloco" e não usufrui do salário mínimo nacional "domínio do poder monetário", um dos direitos fundamentais do homem ao nível internacional dentro de política clara sobre a divisão de partilhas dos bens e das riquezas do Estado para cada cidadão, equitativamente, sem a descriminação de raça, cor, religião, conhecimento académico, poder económico, filiação partidária, idade e sexo, conforme justiça social.

Sua Eminência como cidadão, morador da terra, não foge à regra.

Cada cidadão como recurso humano que consiste dentro do grupo de produtos nos mercados e, desta forma, cidadãos em bloco "Estado" é obrigado a dar cada cidadão o seu valor monetário de base conforme justiça social, dentro de política clara, trocas comerciais de produtos nos mercados, tudo que rodeia o homem para sobrevivência.

Dinheiro "domínio do poder de sobrevivência de qualquer cidadão", considera-se produtos nos mercados, de facto, surge dentro do acordo internacional entre cidadãos, moradores da terra para intervenção de trocas comerciais, tudo que rodeia o homem para sobrevivência conforme acima descriminado dentro de justiça social.

Noutrora, "domínio do poder de sobrevivência de qualquer cidadão", consistia-se em trocas de produtos.

Com desenvolvimento, surge dinheiro na *"linha de pensamento do homem"* com *acordo* internacional entre cidadãos, moradores da terra para *intervenção* de *trocas* comerciais de produtos nos mercados, forma de sobrevivência.

Salário mínimo nacional "domínio do poder monetário" é valor monetário de base no dever do Estado (cidadãos em bloco) destinado para cada cidadão conforme *acordo* internacional acima *mencionado*.

Referido valor *deverá* garantir *cada* cidadão poder de compras e por conta do Estado no *mínimo* de três refeições ao dia de géneros alimentícios importados, despesas na saúde, água, energia, transporte, comunicação, educação, habitação, gás, desporto, cultura, recurso humano, justiça, atividade espiritual **em cada mês,** tudo que rodeia o homem para sobrevivência.

Neste contexto, Estado "cidadãos em bloco" *se* atribui para cada cidadão valor monetário de base, salário mínimo nacional "domínio do poder monetário" *inferior* aos preços de produtos nos mercados principalmente géneros alimentícios importados, cidadãos passam **fome** "mesmo com atividade laboral".

É crime contra humanidade, violação dos legítimos direitos fundamentais do homem.

Salário mínimo ao nível de administração central do Estado é salário mais baixo a este nível, não abrange cidadãos em bloco, não tem poderes sobre domínio do poder monetário e, desta forma, cidadãos estão a passar fome "mesmo com atividade laboral", sobretudo para a camada mais desfavorecidas das populações que sofrem com injustiça.

- ✓ Dentro das normas internacionais, cada cidadão deverá beneficiar de um emprego no dever do Estado "cidadãos em bloco", usufruir do salário mínimo nacional "domínio do poder monetário" ou dos seus subsídios de desemprego obrigatórios, nunca inferior à referida condição básica, um dos direitos fundamentais do homem ao nível internacional, forma de sobrevivência conforme justiça social.
- ✓ Cidadão na idade de reforma sem exclusão social, goza dos seus legítimos direitos de reforma, nunca inferior ao salário mínimo nacional "domínio do poder monetário" de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 54º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

- ✓ **Doente mental** deverá merecer todo o cuidado do Estado, **sem sobressaltos**, nunca inferior à referida condição básica, **sobre pena**, infrator ser punido severamente pelas Nações Unidas com as normas e leis de punição em vigor.
- ✓ Cada cidadão paga os impostos e segurança social obrigatórios, no dever dos cidadãos.

Para concretização dos grandes objetivos, garantia das futuras gerações, é necessário levar cidadãos em bloco dos seus países de origem à urna, 2020, civilmente, em todo universo, conforme a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense "civis santomense em bloco", dentro de um e único objetivo, interesses do Estado "cidadãos em bloco" acima de partido de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do puder das constituições e das leis universais, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Nenhum homem está acima da lei e da ciência.

Demanda do Emprego

Cidadão considera-se desempregado quando não beneficia de um emprego no dever do Estado "civis em bloco" na administração central do Estado, um emprego à depender de outrem, e quando não dispõe de qualquer iniciativa própria, forma de ganha-pão para sobrevivência.

Aí sim, cidadão *deverá* beneficiar dos seus subsídios de desemprego obrigatórios, nunca inferior ao salário mínimo nacional "domínio do poder monetário", forma de sobrevivência conforme justiça social.

✓ Cidadão na idade de reforma sem exclusão social, goza dos seus legítimos direitos de reforma, nunca inferior ao salário mínimo nacional "domínio do poder monetário", forma de sobrevivência, de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 54º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

- ✓ **Doente mental** deverá merecer todo o cuidado do Estado "civis em bloco", **sem sobressaltos**, nunca inferior à referida condição básica, **sobre pena**, infrator ser punido severamente pelas Nações Unidas com as normas e leis de punição em vigor.
- ✓ Cada cidadão paga os impostos e segurança social obrigatórios, no dever dos cidadãos.

Ao contrário de tudo acima descriminado, cidadão deverá morrer de fome e, muita das vezes recorre a último recurso com atos ilícitos à saber:

- Pedir "pedinte";
- Furtar;
- Prostituir "outro parceiro para além do marido".

Deus disse:

"Não se injuria o ladrão, quando furta para saciar-se, tendo fome". **Provérbios 6:30**

Deus levantou seu líder na face da terra, de facto, já se resolveu cientificamente principal preocupação de cada cidadão nos anseios do Rei de todo universo, Ele que fez os céus e a terra, fez homem, e tem os seus domínios.

Pão de cada dia destinado à cada cidadão, morador da terra, **forma de sobrevivência,** garantia para as futuras gerações, dentro de **justiça social.**

Nenhum homem está acima da ciência.

Governação civil, 2021, em São Tomé e Príncipe, deverá garantir cada cidadão no mínimo de três refeições ao dia de géneros alimentícios importados no dever do Estado "civis em bloco", despesas na saúde, água, energia, transporte, comunicação, gás, habitação, recurso humano, educação, cultura, desporto, atividade espiritual, justiça em cada mês, dentro de justiça social.

Condições económicas de modo que Estado "civis em bloco" possa responder **de facto** demanda de **cada cidadão** conforme acima descriminado, **tudo depende exclusivamente dos cidadãos em bloco dos**

seus países de origem organizados e legitimados na urna, sobre pena, cumprimentos rigorosos nos direitos e dos deveres fundamentais de cada cidadão em simultâneo a cumprir para com Estado dentro de justiça social.

É preciso que os cidadãos, moradores da terra, sobretudo para a camada mais desfavorecidas das populações que sofrem com injustiça, encarram à organização do Estado Santomense na urna, 2020, civis santomense em bloco, eixo fundamental, facto histórico.

"Luta de Caneta e Papel é a luta mais poderosa do mundo, disse um agente de comunicação social na Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque".

Viabilidade a fim de combater a pandemia "Corona vírus 19" que enferma cidadãos do mundo em geral, rumo ao desenvolvimento *sustentado* durável, melhorias das condições de vida de cada cidadão, garantia para as futuras gerações.

Viabiliza processo, dinheiro "domínio do poder de sobrevivência de qualquer cidadão" com trocas comerciais de produtos nos mercados, tudo que rodeia o homem para sobrevivência conforme acima descriminado dentro de justiça social.

Cidadãos em bloco organizados e legitimados na *urna* serão capazes de quebrar as barreiras que impedem o Estado no seu desenvolvimento *sustentado* durável, melhorias das condições de vida de *cada* cidadão.

Governar país é gerir o bem-estar de cada cidadão.

O mundo está desorganizado, nunca se organizou, vítima da governação de partido, interesses pessoais de grupo e de partido, incluso partido no puder acima do Estado "civis em bloco" com injustiça.

Política clara sobre a **organização dos Estados e dos países em todo mundo** no foco da iniciativa do Estado Santomense "civis santomense em bloco" deve se realizar **atividades como palestras mundiais** juntos das **Nações Unidas** através do seu Secretário-Geral **para explicar cada**

cidadão, morador da terra, de facto, Estado não é Governo, Governo não é Estado.

Deus disse:

"O meu povo sofre por falta de conhecimento".

"E conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará". João 8:32

Governos partidários não conferem puderes no esgotamento de tempo a fim de responder a demanda de cada cidadão nos seus legítimos direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo a cumprir para com Estado "cidadãos em bloco", derrubar à pandemia "Corona vírus 19" que enferma cidadãos, moradores da terra e, em todo mundo.

Salvo, cidadãos em bloco dos seus países de origem organizados e legitimados na *urna "união", do ponto de vista científico,* na concretização dos objetivos primordiais à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

É necessário cumprimentos rigorosos de certas formalidades juntos das estruturas de base do Estado, moradores locais, mais concretamente Associação dos Moradores das Localidades, órgão máximo e representativo dos seus moradores residentes de acordo com a delimitação do território em todo espaço nacional e diáspora e, em todo universo, para atingir à meta da verdadeira união do ponto de vista científico que São Tomé e Príncipe precisa, mundo em geral precisa, o que viabiliza todo um processo de desenvolvimento sustentado durável, melhorias das condições de vida de cada cidadão, garantia para as futuras gerações.

Ação deverá desencadear em todos Estados-Membros de plenos direitos das Nações Unidas e, em todo universo, força do puder da lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do puder das constituições e das leis universais na concretização dos objetivos primordiais à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

A fórmula dos projetos concretos e definidos nos interesses do Estado "civis em bloco" acima de partido *deverá* ser introduzida dentro do programa mundial do sistema das Nações Unidas conforme a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense de modo a *saciar* os *anseios* dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais *desfavorecidas* das populações que sofrem com injustiça.

Excelência!

Políticos multipartidários aproveitaram da fragilidade das Nações Unidas na interpretação errada da lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do puder das constituições e das leis universais, dominaram toda a classe.

Dominaram igreja, incluso justiça, pilar dos legítimos direitos e dos deveres fundamentais do homem.

Instruíram cidadãos, moradores da terra ao nível internacional que; Estado é formado pela Presidência da República, Assembleia Nacional, Governo e os Tribunais.

Alegam eles é que são Estado.

Isto significa que; referidos organismos do Estado e, em serviço de todo Estado através dos seus cidadãos, são detentores dos bens e das riquezas do Estado "civis em bloco", de facto, cidadãos que não fazem parte do grupo acima descriminado são considerados empregados.

Seguinte teor:

"Todos cidadãos têm direito de tomar parte na vida política do país, na direção dos assuntos do país, diretamente ou por intermédio dos representantes livremente eleitos".

Interpretação:

"Cada cidadão deve ter a sua opção política dentro do Estado com partido político na democracia".

Interpretação *errónea* defende partido acima do Estado "civis em bloco" com injustiça.

Cidadão **se** não ingressar dentro de partido, **incluso partido no puder**, não poderá ocupar cargos do Estado seja do *Secretário-Geral das Nações Unidas, Presidente da República, Assembleia Nacional, Governo, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Civil Internacional, Tribunal Constitucional, <i>Tribunal de Contas*, cidadão não poderá ocupar outros cargos do Estado dentro de administração central do Estado, dentre outros.

Resultado esperado:

Exclusão social principalmente na administração central do Estado, atos de corrupção, invasão nas instituições do Estado, instabilidade política governativa, guerra, desemprego, **fome e miséria** "cidadão mesmo com atividade laboral", desnutrição, injustiça salarial, desigualdade social, cidadãos sem abrigo, **usurpação do puder, abuso do puder e injustiça.**

Deus disse:

"Não roubes ao pobre, porque é pobre, nem atropeles na porta o aflito".

Provérbios 22:22

Com tudo isto, políticos multipartidários no puder levam dinheiro "domínio do poder de sobrevivência de qualquer cidadão", valor monetário duzentas mil novas dobras, caso concreto de São Tomé e Príncipe para trocas comerciais de produtos nos mercados, forma de sobrevivência, e atribui para classe desfavorecidas das populações mil novas dobras, mil e quinhentas novas dobras, duas mil novas dobras, no entretanto, existem cidadãos, moradores da terra que não levam nada, outros com reforma de seiscentas novas dobras para trocas comerciais de produtos nos mercados, dentro de injustiça.

Não é objetivo central da independência de 12 de Julho de 1975 bem como outros países irmãos.

Com tudo isto, culpa não recai sobre representantes de partidos políticos dentro do espírito da verdade e de justiça.

Estudo e investigação desta *obra Divina* aponta dedo aos cidadãos em bloco dos seus países de origem "Estado" devido da desorganização, de facto, nunca se organizou de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no *artigo 57º* da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, *domínio do puder das constituições e das leis universais*, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Investigação desta obra Divina aponta dedo aos cidadãos em bloco dos seus países de origem verdadeiro Estado-Membro de plenos direitos das Nações Unidas de modo que; cada cidadão nacional é considerado como elemento do Estado, goza de partilhas dos bens e das riquezas do Estado, equitativamente, sem a descriminação de raça, cor, religião, conhecimento académico, poder económico, filiação partidária, idade e sexo, dentro de justiça social.

Cada cidadão por ter direito de partilhas dos bens e das riquezas do Estado, equitativamente, é considerado **herdeiro legítimo do Estado**, de facto.

Orgãos de Soberanias do país são organismos do Estado e, em serviço de todo Estado "civis em bloco".

P. O que é cidadão?

R. Cidadão é herdeiro legítimo do Estado.

Parágrafo único: Estado "cidadãos em bloco" não pega na economia, terras e outros bens, retalha.

Cumpre *escrupulosamente* com a obrigação e atribui para cada cidadão condições básicas conforme acima descriminadas.

Realização das atividades como palestras mundiais de modo que cada cidadão possa saber o que é cidadão de facto, Estado, Governo, Sociedade Civil, Democracia, Direitos dos Cidadãos, Direitos e dos Deveres fundamentais de cada Cidadão, Justiça, base fundamental de Justiça Social.

Com tudo isto, **lava à mente** dos cidadãos do mundo em geral, dentro de um e único objetivo, interesses do Estado "cidadãos em bloco" acima de partido, rumo ao desenvolvimento **sustentado** durável, melhorias das condições de vida de **cada** cidadão, garantia para as futuras gerações.

Branco, preto, mestiço, rico, pobre, sexo masculino e feminino, civis em bloco "Estado" em todo mundo, estão no mesmo barco face ao flagelo "Corona vírus 19", necessidade urgente a fim de recorrer de imediato à união do ponto de vista científico, única viabilidade a fim de combater de facto flagelo que abala o mundo em geral, definição de política clara sobre os direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo que assistem para cada cidadão a cumprir para com Estado "civis em bloco", forma de sobrevivência conforme justiça social.

União que o mundo *pensa* do *ponto de vista de solidariedade não surte efeito e nos anseios de cada cidadão,* morador da terra, nos seus legítimos direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo a cumprir para com Estado "civis em bloco" dentro de justiça social.

Salvo, união do ponto de vista científico juntos à força do puder da lei feita pelo homem, base jurídica localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do puder das constituições e das leis universais, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

À referida lei universal das Nações Unidas juntou-se à ciência nos anseios do Rei de todo universo na concretização dos objetivos primordiais à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Ele que fez os céus e a terra, fez homem, e tem os seus domínios.

Só pode ser Milagre.

Cidadãos do mundo em geral sobretudo para a camada mais desfavorecidas das populações que sofrem com injustiça, deverão agradecer à Deus todo-poderoso, exemplos claros e concretos a serem seguidos pelas Nações Unidas através do seu Secretário-Geral, usa força do puder da supracitada lei universal de justiça social, une representantes de partidos políticos em todo mundo como cidadãos, moradores da terra, herdeiros legítimos do Estado "civis em bloco", Parceiros de Desenvolvimento, Organizações Não-Governamentais (ONGs), Confissões Religiosas, Sindicatos, Cidadãos comuns, dentro de um e único objetivo, interesses do Estado acima de partido, visando responder a demanda de cada cidadão nos seus legítimos direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo a cumprir para com Estado, garantia para as futuras gerações, derrubar à pandemia que enferma cidadãos do mundo em geral, dentro de política clara, dinheiro "domínio do poder de sobrevivência de qualquer cidadão" conforme justiça social.

Direitos e dos deveres fundamentais que assistem para cada cidadão, morador da terra, está resolvido do ponto de vista científico, graças à intervenção do Rei de todo universo "misericórdia de Deus".

Civis Santomense em bloco "Estado" no foco desta iniciativa de carácter internacional garante toda a disponibilidade a fim de tirar qualquer dúvida em termos de sobrevivência destinado para cada cidadão ao nível mundial, em nome de Deus todo-poderoso, fruto da investigação científica, juntos à comunidade internacional através do seu Secretário-Geral conforme Orientação Estratégica Mundial, Lei Civil 0001/2019 e Justiça Social, respetivamente, ambos dossiês datados aos 23 dias do mês de Dezembro do ano 2019 e remetidos às Nações Unidas através da representante residente aos 03 dias do mês de Janeiro do ano 2020 na concretização dos objetivos fundamentais a lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do puder das constituições e das leis universais, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

São Tomé e Príncipe atingiu nos últimos patamares "autodeterminação" às Nações Unidas através do seu Secretário-Geral, base jurídica localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do puder das constituições e das leis universais, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Deus disse:

"Pegarei das coisas mais fracas deste mundo para confundir as fortes".

Deus pegou São Tomé e Príncipe, duas ilhas maravilhosas de gentes pobres e humildes para fazê-las sábia.

Implementação dos Projetos

Responsabilidade **sobra e pesa** sobre os ombros do **Governo** em exercício das funções *liderado* por cidadão, morador da terra, herdeiro legítimo do Estado, *Dr. Jorge Lopes Bom Jesus*, no foco desta iniciativa de carácter internacional em concertação com sua *excelência* Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, *Dr. Evaristo do Espírito Santo Carvalho*, cidadão, morador da terra, herdeiro legítimo do Estado, juntos da representante do sistema das Nações Unidas e residente no sentido do Estado e nos superiores interesses do Estado "civis em bloco" acima de partido na concretização dos objetivos fundamentais à supracitada lei universal de *justiça social*, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Cumprimentos rigorosos, "linhas mestras e orientadoras" conforme tramitações científicas de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do puder das constituições e das leis universais, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Estudo e investigação desta obra Divina levou Estado Santomense "civis santomense em bloco" no foco desta iniciativa de carácter internacional cerca de duas décadas do "trabalho árduo".

1999/2019.

Saber do universo.

Saber que vem das universidades tem limite que chega.

Investimento incalculável.

Nações Unidas através do seu Secretário-Geral *usa* força do puder da lei universal de justiça social localizada no *artigo 57º* da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, *domínio do puder das constituições e das leis universais, une legítimos representantes do Estado "civis em bloco" em todo mundo conforme a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense, deve valor monetário incalculável aos civis santomense em bloco pelos serviços científicos prestados.*

Civis Santomense em bloco "Estado" deve ao pensador, arquiteto do mundo valor monetário incalculável pelos serviços científicos prestados.

Desviou do caminho do seu próprio projeto e da sua família pela causa dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais desfavorecidas das populações que sofrem com injustiça.

Sociedade até considerou de doido:

Normalmente, cientistas são assim considerados;

Cidadão, Thomas Edison, pai da luz eléctrica nos anos 1800 que o mundo hoje beneficia, sociedade havia-o considerado de feiticeiro;

Não tinha nível académico superior;

"Deus aposta nas coisas vis e desprezíveis por este mundo e pega no que vem do nada".

Sua Eminência Reverendíssimo Papa!

Direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo que assistem para cada cidadão, morador da terra, **não acaba.**

Qualquer poder económico, dependendo de circunstâncias acaba.

Neste contexto, cidadão ainda com grande poder económico **interessa sim,** envolvimento ativo do seu **impulsor.**

Representantes de partidos políticos alegam de facto, levam água às populações, saúde, educação, estrada, energia.

Com tudo acima descriminado ainda *não justifica* direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo de cada cidadão a cumprir para com Estado "civis em bloco" conforme justiça social.

Direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo de *cada* cidadão a cumprir para com Estado "civis em bloco" consistem na atribuição de *um emprego no dever do Estado, usufruir do salário mínimo nacional "domínio do poder monetário" ou dos seus subsídios de desemprego obrigatórios,* nunca inferior à referida condição básica conforme acima já descriminada.

Após organização dos civis santomense em bloco na urna, 2020, conforme a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense, força do puder da lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do puder das constituições e das leis universais, viabiliza todo um processo de governação civil, 2021, em São Tomé e Príncipe, facto histórico, sobre pano do fundo, dinheiro "domínio do poder de sobrevivência de qualquer cidadão", salário mínimo nacional "domínio do poder monetário".

Política clara sobre a fome zero em todo mundo é justamente aqui.

A fórmula dos projetos concretos e definidos nos interesses do Estado "civis em bloco" acima de partido deverá ser introduzida dentro do programa mundial do sistema das Nações Unidas conforme a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense de modo a *saciar* os *anseios* dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais *desfavorecidas* das populações que sofrem com injustiça.

É com base do princípio onde cada cidadão, morador da terra, deverá cumprir *rigorosamente* com a obrigação dentro de política clara, dízimo "décima parte do salário" a cumprir para com Deus, conforme lei *Divina* localizada em Malaquias 3-10, dentro de justiça social;

Dá Deus o que é de Deus, dá Czar o que é de Czar;

"Bem-aventurado os mansos e humildes de coração".

Salário mínimo nacional em todo mundo "domínio do poder monetário" deverá responder a preocupação de cada cidadão com sobrevivência de harmonia com à supracitada lei universal de justiça social, visando saciar os anseios dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais desfavorecidas das populações que sofrem com injustiça.

Nestas circunstâncias, e por motivo da força maior, Estado Santomense "civis santomense em bloco" no foco desta iniciativa de carácter internacional declara-se aberto:

Não haverá eleições Presidenciais de partidos políticos em São Tomé e Príncipe para o ano 2021, contrariamente aos princípios fundamentais à lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do puder das constituições e das leis universais, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Organização do Estado Santomense na urna, 2020, "civis santomense em bloco", a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense define verdadeiro chefe do Estado de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do puder das constituições e das leis universais na concretização dos objetivos fundamentais à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Cada cidadão é livre na escolha de religião mediante à sua fé para salvação individual, sem da força nem violência.

Com tudo isto, representantes de partidos políticos dentro das instituições do Estado incumbidos responsabilidades pelo Estado "civis em bloco" através da urna, levantam preocupações de facto, onde Estado encontra dinheiro a fim de responder demanda de cada cidadão com três refeições no mínimo ao dia de géneros alimentícios importados, despesas na saúde, água, energia, transporte, comunicação, habitação, gás, recurso humano, justiça, atividade espiritual em cada mês, tendo em conta crise económica mundial, país pobre, não produz, sem recurso financeiro.

Sua Eminência Reverendíssimo Papa, cidadão, morador da terra!

Tudo depende exclusivamente dos cidadãos em bloco dos seus países de origem organizados e legitimados na urna de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do puder das constituições e das leis universais, sobre pena, cumprimentos rigorosos nos direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo de cada cidadão a cumprir para com Estado dentro de justiça social.

"Jeová é Deus, age como Penhor é justo".

No entretanto, palavra "justo" vem de justeza, justiça e justiça social.

Deus disse:

"Os céus e a terra passarão, as minhas palavras não passarão".

Estado Santomense no foco desta iniciativa de carácter internacional aproveita "ensejos" formulando à sua Eminência Reverendíssimo Papa convite ao país onde a bênção do Saber caiu sobre os filhos da terra, aquando da vinda do Sr. Secretário-Geral das Nações Unidas, cidadão, morador da terra, visando responder por erro de administração e cometido na interpretação errónea da lei universal de justiça social, com lacuna, localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do puder das constituições e das leis universais, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Presidente da República garante do normal funcionamento da constituição e das leis.

Deve ser *primeiro "outorgante"* da Confederação dos Cidadãos, Autoridade do Estado, domínio mundial, de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no *artigo 57º* da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, *domínio do puder das constituições e das leis universais*, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Diário da República nº 21 de 04 de Abril de 2016.

Cidadão com *desobediência* à supracitada lei universal de justiça social não poderá ocupar cargos do Estado seja do Secretário-Geral das Nações Unidas, Presidente da República, Assembleia Nacional, Governo, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Civil Internacional, Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas, cidadão não poderá ocupar outros cargos do Estado dentro de administração central do Estado, dentre outros.

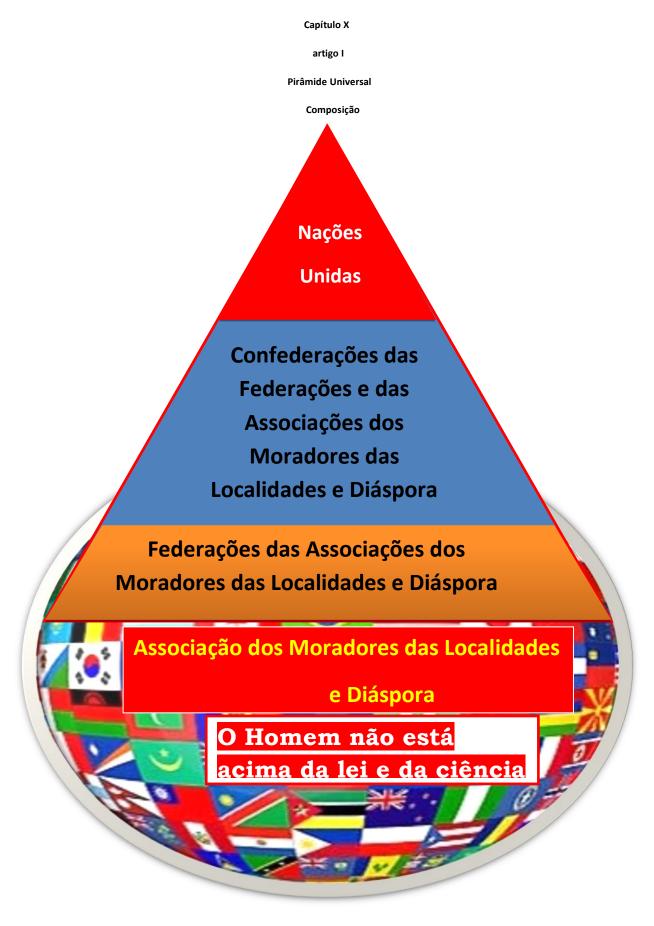
Cidadão não poderá ocupar cargos do Estado nas estruturas de base do Estado, moradores locais, mais concretamente Associação dos Moradores das Localidades, órgão máximo e representativo dos seus moradores residentes de acordo com a delimitação do território e, em todo universo.

COFAMSTPD, domínio mundial, Autoridade do Estado "civis em bloco", **possui valência** capaz de responder de facto os anseios da comunidade internacional através do seu Secretário-Geral, **forma de sobrevivência de cada cidadão, morador da terra,** eixo fundamental dentro de justiça social, **Orientação Estratégica Mundial, Lei Civil 0001/2019 conforme acima mencionado.**

Referido organismo civil internacional através do seu Presidente é capaz de responder a preocupação da comunidade internacional, demanda de cada cidadão, forma de sobrevivência em todo mundo nos seus legítimos direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo a cumprir para com Estado "civis em bloco", vinte e quatro sobre vinte e quatro horas, sem gaguejar.

O seu Presidente goza da deliberação da força do puder da lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do puder das constituições e das leis universais, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

À referida lei universal de justiça social protege e defende cidadãos santomense em bloco "Estado" no foco desta iniciativa de carácter internacional em qualquer circunstância.



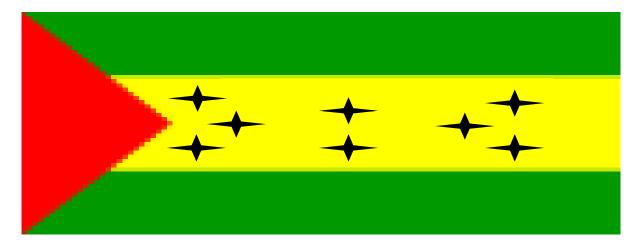
artigo II

Atual

Bandeira de São Tomé e Príncipe

Mudança de Política ao nível Mundial

artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe com as normas internacionais, dominou pano do fundo.



- a) Vermelho representa sangue derramado pelos Mártires da Liberdade.
- b) Verde representa vegetação do País.
- c) Amarelo representa Cacau, principal fonte de riqueza do País.
- d) Oito estrelas representam sete Distritos do País, uma estrela vai para Cidadãos na Diáspora de harmonia com artigo 16º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

artigo III

Significado da Bandeira

- a) Bandeira representa a Nação.
- b) Necessária foi a alteração da anterior de acordo com os novos itens de desenvolvimento.

- c) Sete estrelas representam união entre sete Distritos do País.
- d) Uma estrela *perfaz* oito, pois, vai justamente para cidadãos na diáspora de quem não podemos nos esquecer dos nossos cidadãos radicados fora do país de harmonia com artigo 16º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, deverá ser geridas pelas Nações Unidas através do seu Secretário-Geral conforme a pirâmide universal que orienta às Nações para governação civil no foco da iniciativa do Estado Santomense visando defender superiores interesses dos civis em bloco "Estado" acima de partido na força do puder da lei universal de justiça social localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do puder das constituições e das leis universais,** obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Importa cumprimentos rigorosos, "linhas mestras e orientadoras", de facto, não há homem acima da ciência.

Cidadãos em bloco organizados e legitimados na *urna* serão capazes de quebrar as barreiras que impedem o Estado no seu desenvolvimento *sustentado* durável, melhorias das condições de vida de *cada* cidadão.

Publique-se.

COFAMSTPD, feito em São Tomé, aos 03 dias do mês de Julho do ano 2020.

Presidente da Confederação dos Cidadãos

Ermindo Nazaré Penhor

Cópias

Bloco dos órgãos do puder civil, políticos multipartidários e parceiros de desenvolvimento.